

Portaria nº 055/DG, 22 de julho de 2026

"Designa servidor para exercer a
função de Fiscal do contrato
054/2026"

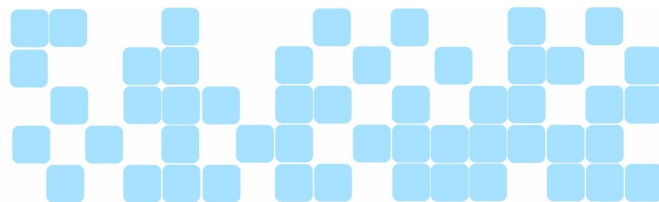
A Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração, em que pese não excluir, nem reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Supervisionar a execução dos serviços para que sejam entregues ou realizados dentro do prazo e de acordo com as especificações;
- II. Atestar as notas fiscais e fiscalizar a execução dos serviços e obras contratadas e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato;



III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

V. Efetuar o controle de prazos de vigência relacionados ao contrato, e também quanto à necessidade de formalização de apostilamentos e de termos aditivos ao departamento competente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

VI. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

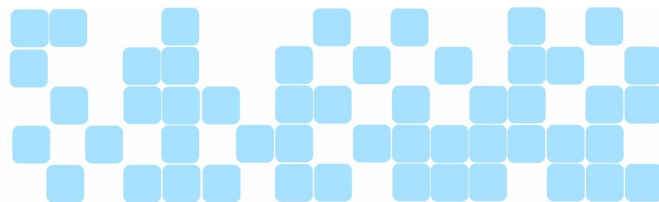
VII. Comunicar o funcionário, responsável pelo impulsionamento de Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções;

VIII. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **Sr. Ado Vilela Barbosa**, matrícula **101926**, como Fiscal Titular e o **Sr. Pedro Henrique Martins Goulart**, matrícula **101889**, como fiscal substituto, do **Contrato n.º 054/2026**, vinculado a **Concorrência Eletrônica 002/2026**, processo de compra n.º **108270**, processo administrativo n.º **2026019406**.

Art. 2º. As demais disposições contratuais, seguem inalteradas.



Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da direção geral da **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis. (22/07/2026).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária da FIMES

